



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL
ESPÍRITO SANTO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**, portador da Carteira de Identidade nº 668672 SSP-ES, e do CPF nº 850.685.437-72 e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO**, neste ato representada pelo seu Presidente **Homero Junger Mafra**, portador da Carteira de Identidade OAB/ES 3175, e do CPF nº 578.977.867-49, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os entes supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Os subscritores do presente protocolo de intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES

O presente Protocolo estabelece uma relação de parceria e cooperação entre os órgãos signatários na implementação das ações abaixo discriminadas, não implicando, porém, a criação de obrigações legais para quaisquer das partes signatárias.

- I – Criação de Comissão Interinstitucional de Articulação entre a Advocacia e o Judiciário;
- II – Realizar estudos a fim de aperfeiçoar o acesso de advogados, regularmente inscritos na OAB/ES, às dependências do Poder Judiciário do Espírito Santo;
- III - Envidar esforços no sentido de criar interface entre o sistema de informação do Poder Judiciário e da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV – Implementar o pedido de preferência via Internet para as sessões de julgamento das Câmaras e do Pleno;
- V – Realizar estudo quanto à destinação de espaço físico nas dependências do Tribunal de Justiça para a “Sala dos Advogados”;
- VI – Envidar esforços para a implementação do Protocolo Integrado entre todas as comarcas do Poder Judiciário do Estado;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As dotações ou destinações de verbas específicas, por demandas ou projetos que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser a dos parceiros signatários, observadas as diretrizes de comunicação de cada instituição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua celebração, podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário da Justiça, às expensas do Tribunal de Justiça.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória, 16 de Dezembro de 2011.

PEDRO VALLS FEU ROSA

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo

HOMERO JUNGER MAFRA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____